

**OFICIO CPL N.º 189/2020/COREN-ES.**

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - COREN-ES**  
**RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Descrevo abaixo, integralmente, o pedido de esclarecimento apresentada pela empresa Incorp Technology, ante ao Edital n° 003/2020.

“Solicitamos esclarecimentos nos itens que seguem abaixo:

13.11.3. Qualificação Técnica:

É possível juntar atestado? ou a comprovação terá que ser em um único atestado?

**DOS REQUISITOS FUNCIONAIS**

22.1 Os Requisitos Funcionais listados nos tópicos a seguir estão classificados e segregados em dois Tipos distintos, a saber:

⌚ OBR (obrigatórios): requisitos imprescindíveis e que fazem parte do escopo mínimo do módulo a ser entregue de imediato, para garantir a continuidade da execução dos processos de trabalho do

Coren/ES. Requisitos deste Tipo devem ser demonstrados com sucesso durante o Teste de Conformidade. as suas ausências ou desconformidades, desclassificam o licitante.

⌚ IMP (importantes): requisitos relevantes para o Coren/ES, mas que podem ser customizados e entregues durante o processo de implantação, no prazo definido neste Termo de Referência.

Requisitos deste Tipo devem ser apresentados e serão avaliados durante o Teste de Conformidade, no entanto, as suas ausências ou desconformidades, não desclassificam o licitante;

No item acima é solicitado que os REQUISITOS FUNCIONAIS listados como OBR(obrigatório) atendam ate 100%, sendo que o item seguinte DO TESTE DE CONFORMIDADE informa:

O primeiro classificado na fase de lances e após apresentação da proposta e habilitação jurídica será convocado, em até 5 (cinco) dias após encerrada a etapa de lances, para avaliação acerca da

exatidão, cumprimento e conformidade com 100% dos requisitos Tecnológicos e pelo menos 90% dos requisitos funcionais exigidos em cada módulo.

Caso a licitante vencedora não tenha atendido 100% dos requisitos funcionais, esta deverá entregar o que estiver faltando, limitado a 10% de cada módulo, no prazo estabelecido no item anterior (item 23.1).

Afinal, será 100% ou 90%?”

### **Análise**

Preliminarmente, verifica-se que o Edital, no item 14, faculta aos interessados no certame a apresentação de pedidos de esclarecimento ou impugnação, o que foi feito tempestivamente.

A empresa Incorp Technology solicitou esclarecimentos em relação ao item 13.11.3 do Edital, que trata da Capacidade Técnica, e ao item 23.1 do Termo de Referência, que trata da apresentação do objeto no teste de conformidade.

### **Esclarecimentos**

1 – É possível juntar atestados.

2 – Os requisitos tecnológico - mencionados no item 18 - precisam, de imediato, serem atendidos em 100% no teste de conformidade. Os requisitos Tecnológicos estão relacionados aos recursos tecnológicos utilizados, como tecnologia de banco de dados, hospedagem e etc.

Os requisitos funcionais - mencionados nos itens 22.2 (todos os módulos); 22.3 (módulo de contabilidade); 22.4 (módulo de patrimônio); e 22.5 (módulo de almoxarifado) - precisam, de imediato, serem atendidos em pelo menos 90% no teste de conformidade. Sendo que **todos** os requisitos funcionais classificados como Obrigatórios devem ser entregues no teste de conformidade. Os requisitos funcionais classificados como Importantes poderão ser entregues a posteriori, observados os prazos, condições e exigências estabelecidos no item 23.

O texto do Edital é bem claro quando diz que todos requisitos obrigatórios devem ser entregues no teste de conformidade. E os itens Importantes durante a implantação.

Thais de Souza Lima Teixeira  
Pregoeira do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 200/2019